



## DECRETO Nº 2.818/2017

**Reajusta os valores dos terrenos no Cemitério Municipal e dá outras providências.**

**Rosemar Hentges**, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº 352/92, alterados pela Lei nº 1.579/2009

### DECRETA:

Art. 1º - São fixados os preços dos terrenos no Cemitério Municipal de Ibirapuitã, serão eles arrecadados sob o título de Receita de Cemitérios de conformidade com a tabela abaixo para o exercício de 2017:

Terrenos localizados nos Blocos A, B, C:  
para construção de Capelas ..... **R\$ 447,13**

Terrenos localizados nos Blocos E, F, G, H, I:  
Para construção de túmulos ..... **R\$ 223,09**

Terrenos localizados nos Blocos J e L serão isentos.

Gavetas Mortuárias ..... **R\$ 447,53**

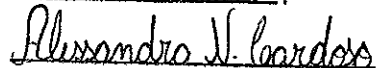
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã, RS  
Em 12 de janeiro de 2017.

  
**Rosemar Hentges**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
E Cumpra-se

  
**Paulo Rogério Bagatini Portella**  
Secretário de Administração e Planejamento

Certifico que o(a) presente <u>Decreto</u> registrado(a) sob nº. <u>2.818/2017</u> foi publicado no Átrio Municipal em data de <u>12</u> / <u>01</u> / <u>2017</u> e retirado em <u>23</u> / <u>01</u> / <u>2017</u> .


**Alessandra Nunes Cardoso**  
Agente Administrativo  
Portaria nº 5.363/2016

